

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 210 MARIA APARECIDA DE SOUZA	
PORTARIA 211 SOLANE ALVES DOS SANTOS	
PORTARIA 212 CLEOMAR PENNA FORTE	
PORTARIA 213 VIRGINIA ANTONIA DA SILVA	
PORTARIA 214 ALMIR SANTOS LIMA	
PORTARIA 215 RAILTON MOREIRA DE ABREU	
PORTARIA 216 KARINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	
PORTARIA 217 MARIA DAS DORES FREIRE	
PORTARIA 218 OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	
PORTARIA 219 JOSELITO BISPO LIMA	
PORTARIA 220 EDVANIO SILVA DE VASCONCELOS	
PORTARIA 221 PAULO ADRIANO MORAIS JATOBÁ	
PORTARIA 222 ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA	
PORTARIA 223 ELISANGELA OLIVEIRA SOUSA MIRANDA MAIA	
PORTARIA 224 FABIO DE MACEDO OLIVEIRA	
PORTARIA 225 JOSENILSON RIBEIRO VENTURA	
PORTARIA 226 SIMONE SOUZA DA SILVA CARVALHO	
PORTARIA 227 TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	
PORTARIA 228 JULIO CESAR BRITO DE LIMA	
PORTARIA 229 DAMASIO BISPO DOS SANTOS	
PORTARIA 230 ZENILDA PEIXOTO VILAS BOAS SAPUCAIA	
PORTARIA 231 CLEIDE OLIVEIRA SILVA	
PORTARIA 232 FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA	
PORTARIA 233 EMANOEL VIEIRA DA SILVA	

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	

AVISO

RECISÃO	
RECISÃO	

ATA

ATA	
-----------	--

CRENCIAMENTO

RESULTADO DO CRENCIAMENTO	
---------------------------------	--

PORTARIA 210 MARIA APARECIDA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº210 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Eletivo Municipal, **MARIA APARECIDA DE SOUZA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de conselheira tutelar, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 211 SOLANE ALVES DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 211 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **SOLANE ALVES DOS SANTOS** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de professora, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 212 CLEOMAR PENA FORTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 212 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **CLEOMAR PENA FORTE** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de assistente social, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 213 VIRGINIA ANTONIA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 213 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **VÍRGÍNIA ANTONIA DA SILVA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de conselheira tutelar, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 214 ALMIR SANTOS LIMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 214 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **ALMIR SANTOS LIMA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de inspetor 1ª classe da guarda, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 215 RAILTON MOREIRA DE ABREU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 215 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **RAILTON MOREIRA DE ABREU** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de guarda civil municipal, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 216 KARINE DE OLIVEIRA GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 216 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **KARINE DE OLIVEIRA GONÇALVES** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de enfermeira, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 217 MARIA DAS DORES FREIRE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 217 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **MARIA DAS DORES FREIRE** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 218 OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 218 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente de portaria, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 219 JOSELITO BISPO LIMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 219 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **JOSELITO BISPO LIMA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 220 EDVÂNIO SILVA DE VASCONCELOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 220 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **EDVÂNIO SILVA DE VASCONCELOS** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente de trânsito, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 221 PAULO ADRIANO MORAIS JATOBÁ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 221 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **PAULO ADRIANO MORAIS JATOBÁ** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de professor, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



PORTARIA 222 ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 222 DE 07 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 223 ELISANGELA OLIVEIRA SOUSA MIRANDA MAIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 223 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **ELISANGELA OLIVEIRA SOUSA MIRANDA MAIA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 224 FABIO DE MACEDO OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 224 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **FÁBIO DE MACÊDO OLIVEIRO** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de motorista, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 225 JOSENILSON RIBEIRO VENTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 225 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **JOSENILSON RIBEIRO VENTURA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de motorista, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 226 SIMONE SOUZA DA SILVA CARVALHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 226 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **SIMONE SOUZA AS SILVA CARVALHO** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente administrativo, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 227 TATIANE PEREIRA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 227 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **TATIANE PEREIRA DOS SANTOS** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de professora, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 228 JULIO CESAR BRITO DE LIMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 228 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **JULIO CESAR BRITO DE LIMA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 229 DAMASIO BISPO DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 229 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **DÁMASIO BISPO DOS SANTOS** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 230 ZENILDA PEIXOTO VILAS BOAS SAPUCAIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 230 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **ZENILDA PEIXOTO VILAS BOAS SAPUCAIA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente de endemias, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 231 CLEIDE OLIVEIRA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 231 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **CLEIDE OLIVEIRA SILVA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de gestora escolar, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica a servidora licenciada com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que a escolheu candidata e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA 232 FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 232 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2

PORTARIA 233 EMANOEL VIEIRA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 233 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede licença a Servidor Público Municipal,
para fins de candidatura a cargo eletivo nas
eleições de 06 de outubro de 2024 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidor Público Municipal, **EMANOEL VIEIRA DA SILVA** pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ocupante do cargo de professor, do exercício do respectivo cargo, para fim de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, com base na legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. Fica o servidor licenciado com a obrigação de apresentar a ata da Convenção que o escolheu candidato e a sentença do deferimento do registro de candidatura, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 25.027.230/0001-75, sediada na Av. Otávio Santos, nº 227, Recreio, Vitória da Conquista – Ba, CEP: 45.020-750 representada pela médica **ANA CLARA OLIVEIRA BRITO GOMES**, inscrita nº CPF nº 055.492.035-29, portadora de cédula de identidade nº 1382857993 SSPBA.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$129.600,00

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa jurídica: **GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o no 52.670.808/0001-80, Rua dos Crisantemos, s/n, Bosque das Mangueiras, Campo Formoso – Ba, CEP: 44790-000 representada pela médica **RODRIGO NASCIMENTO GARCIA RODRIGUES**, pessoa física, médico, inscrita nº CPF nº 019.859.382-19, portador de cédula de identidade nº 1213733, tornando-a apta para prestação dos serviços.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
--------	---------------	----------	--------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$129.600,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n.º 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

CLARA APARECIDA FIGUEREDO AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 52.932.797/0001-69, sediada na Av Tancredo Neves, 2539, caminho das árvores em Salvador – Ba, CEP: 41.820-021 representada pela médica **CLARA APARECIDA FIGUEREDO AGUIAR**, inscrito nº CPF nº 067.364.455-31, portador de cédula de identidade nº 1571957243 SSPBA.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$129.600,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Sra. **TAMÍRIS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 86177802583 e portadora de cédula de identidade nº 2120178615 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 95, Bairro: Leader, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 049/2024**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de saúde de **RECEPCIONISTA**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O **CONTRATADO** disponibilizará a **CONTRATANTE 40H** dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, que comunicara por escrito, o local, ao **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da **CONTRATANTE** rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 049/2024, celebrado entre as partes em 11/01/2024. Fica rescindido, a partir de 04 de julho de 2024, o contrato de nº 049/2024, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **TAMÍRIS DA SILVA RODRIGUES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 04 de julho de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


TAMIRIS DA SILVA RODRIGUES
CPF: 861.778.025-83
Contratada

Testemunhas:

1: _____;

CPF: _____

2: _____;

CPF: _____

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Sra. **TAMÍRIS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 86177802583 e portadora de cédula de identidade nº 2120178615 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 95, Bairro: Leader, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 049/2024**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de saúde de **RECEPCIONISTA**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O **CONTRATADO** disponibilizará a **CONTRATANTE 40H** dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, que comunicara por escrito, o local, ao **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da **CONTRATANTE** rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **049/2024**, celebrado entre as partes em **11/01/2024**. Fica rescindido, a partir de **04 de julho de 2024**, o contrato de nº **049/2024**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **TAMÍRIS DA SILVA RODRIGUES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 04 de julho de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


TAMIRIS DA SILVA RODRIGUES
CPF: 861.778.025-83
Contratada

Testemunhas:

1: _____;

CPF: _____

2: _____;

CPF: _____

Scanned with CamScanner

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

IRACEMA QUEIROZ DE JESUS ARAÚJO, inscrita no CPF nº 027526685-03 e portadora de cédula de identidade nº 14484060-05 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Mundo Novo, 2ª travessa, nº 98, Bairro: Ribeirinha, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
ENFERMEIRA EMERGENCISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$46.636,32

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO N° 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n° 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

GEIZIANE CRISTOVAM DA CUNHA MARCELO, inscrita no CPF n° 058.368.136-68 e portadora de cédula de identidade n° 21.368.136-68 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus da Glória, n° 204, Bairro: Missão, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE SOCIAL	30H	12 MESES	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 21.600,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

RECISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

W. R. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 46.434.975/0001-29, sediada em Feira de Santana – Ba, CEP: 44072-490 representada pelo médico **WILLIANS REUTMANN LIMA GODOY**, inscrito nº CPF nº 933.959.491-68, portador de cédula de identidade nº 23976675 09.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO CLÍNICO	40H	12 MESES	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$120.000,00

R. M. RIBEIRO CAMACAN FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 42.773.767/0001-01, sediada em Campo Formoso – Ba, CEP: 44730-000 representada pelo médico **RUI MANOEL RIBEIRO CAMACAN FILHO**, inscrito nº CPF nº 055.094.975-56, portador de cédula de identidade nº 14407114 29.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO CLÍNICO	40H	12 MESES	R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

R\$120.000,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 05 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



RECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Sra. **ROSÂNGELA CARDOSO SANTOS**, inscrita no CPF nº 048382055-54 e portadora de cédula de identidade nº 15176310-09 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Robério Dias, nº 65, Bairro: Leader, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 250/2023**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de saúde de **RECEPCIONISTA**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O **CONTRATADO** disponibilizará a **CONTRATANTE 40H** dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, que comunicara por escrito, o local, ao **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da **CONTRATANTE** rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **250/2023**, celebrado entre as partes em **24/11/2023**. Fica rescindido, a partir de **05 de julho de 2024**, o contrato de nº **250/2023**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **ROSÂNGELA CARDOSO SANTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

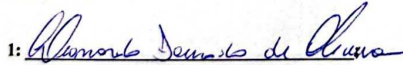
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

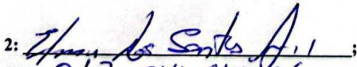
Jacobina (BA), 05 de julho de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


ROSÂNGELA CARDOSO SANTOS
CPF: 048.382.055-54
Contratada

Testemunhas:

1: 
CPF: 051.308.065-40

2: 
CPF: 017.841.645-26

Scanned with CamScanner

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2031
CPL/PMJ**

OBJETO: A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

ATA RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAREM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE.

As oito horas do dia cinco de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Jacobina, reuniram-se os membros da Comissão do Credenciamento nº 006/2023: PRESIDENTE – Joane Sousa Firme; MEMBRO – Renata Alves Rios; MEMBRO – Geisele Santiago Silva Mota, MEMBRO – Andreia dos Santos Nunes Batista, para proceder à análise de julgamento dos documentos de habilitação dos profissionais de saúde, pessoa física e jurídica interessadas.

A seguinte pessoa jurídica apresentou Requerimento de Credenciamento com as respectivas documentações em envelope lacrado:

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **AILTON GOMES DE JESUS**, inscrito no CPF nº 003.661.975-25 e portador de cédula de identidade nº 11.329.694-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 94, Bairro: Líder, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o(a) apto(a) para prestação dos serviços.

O presente resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jacobina, para fins de ciência ao interessado, após o que os autos ficarão com vista franqueada para interposição de eventuais recursos administrativos.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 09h25m, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Jacobina - Bahia, 05 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento

Renata Alves Rios
Membro

Geisele Santiago Silva Mota
Membro

Andreia dos Santos Nunes Batista
Membro



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
14.197.586/0001-30

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Presidente da Comissão de Credenciamento nº 006/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023, nas especialidades abaixo mencionadas. Jacobina/BA, 05 de julho de 2024. Joane Sousa Firme – Presidente da Comissão de Credenciamento.

MOTORISTA

Nº	CANDIDATO	DATA DE ENTREGA – ENVELOPE	HORÁRIO DE ENTREGA – ENVELOPE
1º	AILTON GOMES DE JESUS	04/07/2024	09:45